

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



ERRATA

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica Errata referente ao Decreto nº 722, de 25 de fevereiro de 2025, que fora publicado em 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Fica determinado ao Fundo Municipal de Educação a proceder com a devolução de recursos a conta do FUNDEF, no valor de **3.539.155,00 (três milhões quinhentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, glosadas por caracterizarem desvio de finalidade.

Leia-se:

Art. 1º Fica determinado a Tesouraria do Município a proceder com a devolução de recursos a conta do FUNDEF, no valor de **3.539.155,00 (três milhões quinhentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, glosadas por caracterizarem desvio de finalidade.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 26 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal